

01-0206/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI	01 - 0206 / 2005	DE	2005
MATÉRIA LEGISLATIVA:	PL	01 - 0206 / 2005	DE 25/04/2005
PROMOVENTE:	VEREADOR	TONINHO PAIVA	
EMENTA:	DENOMINA PRAÇA DOUTOR DANILO STEFANELLI O LOGRADOURO: PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DA MOOCA		
Lei Nº 14216 DE 20/09/2006			
DELIBERAÇÃO			

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 13:46:01

00000020325-46



ARQUIVADO EM 21/09/2006

Viviane F. P.

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Folha nº 01 do proc.

Nº 266 265

Adm. C. 100.406

R. 100.406

HOJE
A COMISSÃO DE: 10 MAI 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio Amb.
Educ. Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

Ci - Pl.
01-0206/2005

**Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli
o logradouro público sem denominação
situado no Distrito da Mooca.**

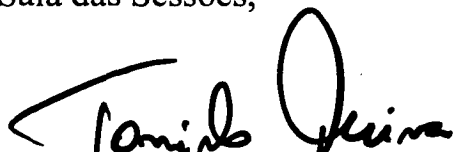
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

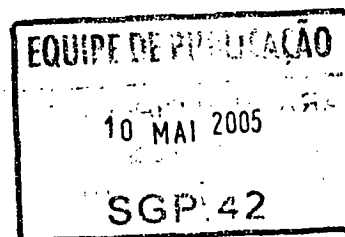
Art. 1º - Fica denominada Praça Doutor Danilo Stefanelli o logradouro público sem denominação situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis com Rua Jaibará, situado no Distrito da Mooca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


TONINHO PAIVA
Vereador



CMS P - A T M

-25-Abr-2005-14:18-00537

[Faint, illegible markings]

10 20.05/253 (Ad)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 206 de 05
Câmara Municipal de São Paulo
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

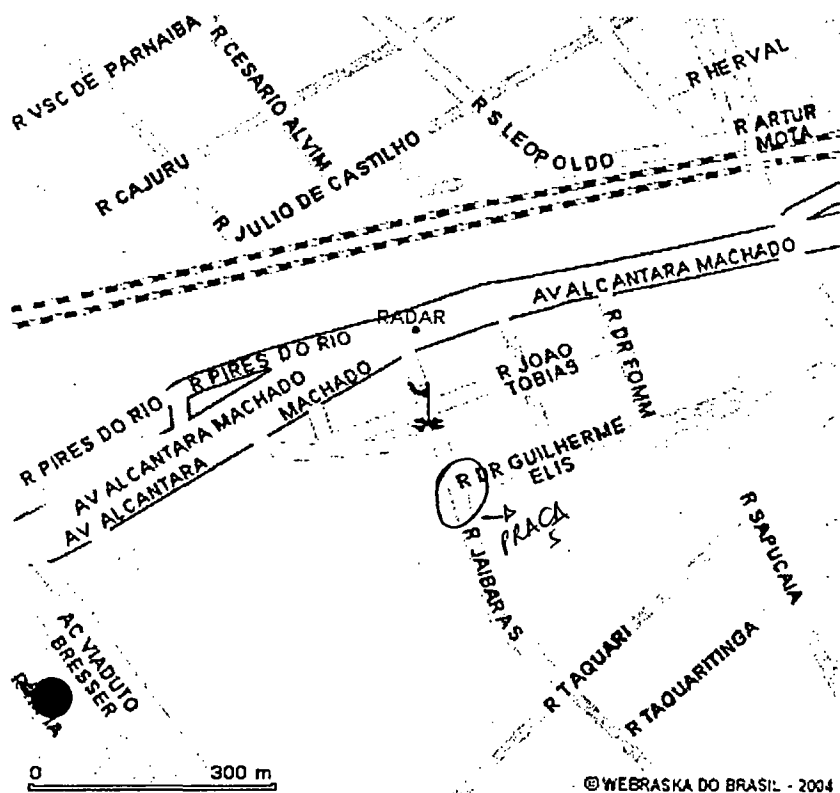
Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Doutor Danilo Stefanelli logradouro público sem denominação situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis com Rua Jaibará, situado no Distrito da Mooca.

Segue anexo, dados biográficos de toda benemerência associada à enorme competência profissional, que evidenciou o nome do Doutor Danilo Stefanelli, transformando-o em pessoa notável e muito querida.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Folha nº 04 do proc.
Nº 206 de 05

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Folha nº 03 do proc.
Nº 206 de 05

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



*Praça * Rua Dr. Guilherme Ellis com Rua Jaibará – Mooca (126 E 28)*

HISTORICO DO DR. DANILO STEFANELLI

Adelina Chaves - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

IDENTIFICAÇÃO

DANILO STEFANELLI Medico formado pela Escola Paulista de Medicina e também Bacharel em Direito formado pela FMU, nascido em 11 de Maio de 1937, e falecido em 19 de Maio de 2004 era filho do Sr Tobia Stefanelli e de Dona Fedora Stefanelli Italianos da cidade de Lucca na Toscana. E residia a R. Julio de Castilhos, 1067 e mantendo consultório a R. Visconde de Parnaíba, 3010 no Belém Era casado com Dona Diva Greto Stefanelli e tendo dois filhos, Dr. Silvio Stefanelli, engenheiro, casado com Dona Carman Marotti Stefanelli, tendo duas filhas Mirella Marotti Stefanelli e Giulia Marotti Stefanelli e o segundo filho Dr. Roberto Stefanelli Medico e tendo dois filhos Tomas Ruiz Stefanelli e Otavio Ruiz Stefanelli.

ESCOLARIDADE

Cursou o Colégio Nossa Senhora do Carmo durante 11 anos do primário ate o colegial e ganhando a Medalha de Ouro por nunca ter faltado nem um dia

CURSO MÉDICO

Aprovado nos exames vestibulares em 1956 em quinto lugar formado em 1963 ,pela Escola Paulista de Medicina em 1977 entrou na Faculdade Metropolitanas Unidas (FMU) formando se em 04 de Maio de 1982

ATIVIDADES COMO MÉDICO

Medico clinico, chefe de equipe da coordenadoria regional de perícias Medicas do Estado de São Paulo INPS, Medico chefe do Ambulatório das Industrias de Vidros e cristais Cambe S/a Medico Clinico durante nove anos ate 1973 do Sindicato dos Empregados das industrias Têxteis de São Paulo, Medico chefe do Ambulatório e da Cipa das Industrias Confab-Ibesa de Utinga, Medico da Policia Militar do Estado de São Paulo. Professor de Medicina do Trabalho (controle Medico) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Médico da Sociedade Amigos do Belém.

ATIVIDADES DIDATICAS

Adelina Clione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Assistente contratado da enfermagem ginecológica do Curso de Obstetrícia da
Escola de Enfermagem de São Paulo
Professor de Medicina do Trabalho (controle Médico) da Faculdade de Medicina de
Jundiaí da Secretaria dos Negócios do Trabalho do Estado de São Paulo.

CURSOS FREQUENTADOS

- Gastroenterologia - na Escola Paulista de Medicina,
- Medicina de Urgência - Escola Paulista de Medicina
- Laboratório Clínico - Escola Paulista de Medicina
- Medicina de Urgência - Associação Paulista de Medicina
- Antibioticoterapia - Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
- Nefropatias Clínicas - Associação Paulista de Medicina
- Moléstias Pulmonares - Associação Paulista de Medicina
- Afecções Cirúrgicas do Aparelho Digestivo - Associação Paulista de Medicina
- Atualização Diag. E Terap. Das Ulc. Gastroduodenais - EPM
- Diagnostico Diferenciais em Clínica Médica - EPM
- Atualização Diagnósticos e Terapia das Úlceras Gastroduodenais - EPM
- Diagnósticos Diferenciais em Clínica Médica - EPM
- Atualização Diagnostico e Terapia do Distúrbio Hidro Eletrolíticos - EPM
- Patologia dos Tumores - EPM
- Bases Físio-Patológicas das Provas de Função Renal Hepat. e Hemopoiéticas - EPM
- Moléstias Infecto contagiosas - EPM
- Eletrocardiografia Elementar - EPM
- Membro correspondente - Revista Tribuna Médica em Clínica Médica e Obstétrica
- Medicina de Urgência - Hosp. Militar da Força Pública do Est. de S.,P.

Adelino Cione - Ass. Parlamentar
R. 100.406

- Curso de Treinamento Específico, para Médicos de Perícias Médicas e Acidentes do Trabalho. - INPS.
- Curso de Medicina Escolar - Séc da Educação de São Paulo.
- Curso de Relações Humanas e Humanização do Hospital - Faculdade de Administração Hospitalar - Hospital S. Camilo
- Participação no XIII Compat - Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho
- Título de Especialista em Medicina do Trabalho - Fac. De Medicina de Jundiaí
- Prof. Do Curso de Medicina do Trabalho - Fac. De Méd. do Trabalho Jundiaí
- Curso, de Treinamento para Médicos Chefes de Grupamento Medico Pericial- INPS
- Prof. do Curso de Medicina do Trabalho – da Secretaria dos Negócios do Trabalho do Estado de São Paulo
- Prof do Curso de Medicina da Adesg.
- Atualização em Cancerologia - Ass. Paulista de Medicina

HOMENAGENS RECEBIDAS

- Diploma de Honra - Obra Pontifícia de Propaganda de Fé
- Certificado de Solidariedade Humana - Colsan Soc. Benef. De Coleta de Sangue
- Paraninfo da Turma de 1968 – da Escola de Enfermagem da Usp. Turma de Enfermagem Obstétrica.
- Primeiro Secretário do Centro de Estudos de Serviço de Saúde da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Membro Eleito – da Diretoria do Hospital da Cruz Azul do Est. de São Paulo
- Medalha – Jubileo de Prata de Cruz Azul em 1975
- Título de Comendador – Pela Sagrada Ordem dos Cavaleiros de São Paulo Apostolo
- Medalha – Defesa de Saúde – pelo Centro de Est. Medico da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Estagio da Adesg – Ass. Dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra

- Medalha Cabral - Inst. Histórico. E Geográfico
- Medalha Ana Néri – Soc. Brás. De Edu. E Integração
- Medalha Barão de Taquari – Soc. Brás. De Educ. e Integração
- Medalha Marechal Rondon – Soc. Geográfica Brasileira
- Medalha Jose Bonifácio de Andrade e Silva
- Medalha Pedro I
- Medalha Pero Vaz de Caminhas
- Medalha Valor Militar – Pol. Mil. Do Est. de São Paulo
- Comendador pela Ordem do Mérito Circulista – Circ. Mil. Do Est. de S.P

TRABALHOS PUBLICADOS

- Analise Profissiografica dos Trabalhadores na Industria do Vidro - Tese para a Obtenção do Titulo de Especialista em Medicina do Trabalho – Fac. De Medicina de Jundiaí
- Mão de Obra Qualificada – Higiene Medicina e Segurança do Trabalho – Estudos de seus problemas e soluções grupo de trabalho para a conclusão do curso da Adesg/São Paulo.

CONFERENCIAS PROFERIDA

- Harmonia Sexual no Casamento – Prim. Igreja Independente
- A Profissão de Enfermeira – Esc de Enfermagem da USP. – Discurso de Paraninfo “A Profissão de Medico no Brasil” – Colégio Agostiniano São José, no Belém.
- Psicologia Masculina e Feminina – Harmonia Sexual no Casamento – Hosp Mil do Est. de São Paulo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO

2º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos

Oficial Registrador



Polha nº 09 do proc.

Nº 206 de 05

Adeino Cleone - Ass. Parlamentar

RE 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 005V do livro C-251 de Registro de óbitos, sob o número 150067, conforme declaração nº 028659BEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de **DANILO STEFANELLI**, falecido no dia dezenove de maio de dois mil e quatro (19/05/2004), às 21 horas e 45 minutos, no Hospital Oswaldo Cruz, neste subdistrito, do sexo masculino, CPF nº 00369608887, RG nº 2039349-SSP/SP, médico aposentado, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 11 de maio de 1937, residente e domiciliado à rua Julio de Castilho, 1067, Belenzinho, São Paulo, SP, com 67 anos de idade, estado civil casado, filho de **TOBIAS STEFANELLI** e de **FEDORA MAZZONI**, falecidos.

Foi declarante Roberto Stefanelli, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Antonio Carlos Perrotta, CRM.18981, que deu como causa da morte: insuficiência hepato renal, metástases hepáticas, adenocarcinoma de próstata, broncopneumonia. O sepultamento foi realizado no Cemitério Quarta Parada, nesta Capital.

Registro feito em vinte e quatro de maio de dois mil e quatro.

Observações: Casado com **DIVA GRETO STEFANELLI**. Deixa os filhos maiores **SILVIO** e **ROBERTO**. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 31 de maio de 2004.



Sarah Raziel Orlof de Marco
SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
Escrevente Autorizada

ISENTA DE EMOLUMENTOS
LEI 9534/97

Digitado por:
SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO

SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO
ESCREVENTE AUTORIZADA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL P. NATURAIS DO 2º SUBDISTRITO - LIBERDADE
Rua Tamandaré, 768 Tel: 3208-7897 - REINALDO V. SANTOS - Registrador
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhança, a firma de SARAH RAZIEL ORLOF DE MARCO,
São Paulo, 31 de maio de 2004.
Em testemunho da verdade.

Estela Aparecida Ferreira - Escrevente Autorizada
! Preço da firma R\$ 2,25 (sem valor) ! Total 2,25 !



Rua Tamandaré, 768 - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01525-000 - Fone: (11) 3208-7897 - site: www.registroliberdade.com.br

0077G-07001-15000-0204



0077G-AA 013628

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo n.º 01-206 de 20 05 20105105 (a) QD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta:

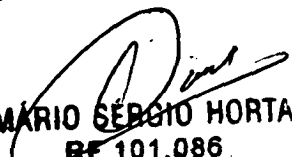
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

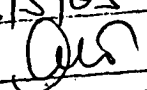
À Comissão de Constituição e Justiça.

23/05/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/5/05 às 13:09h


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
RECEBIDO EM	16/5
EM	25/5/05
POR	

S 25/5/05 20 17:30 h 

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Anexo juntado nesta data <u>14/06/05</u> , rubricado sob	
Documento	
folha nº <u>11, 12 e 13</u> - a)	
<u>14/06/05</u>	Méio rikoki Takahashi Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0206/2005, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Doutor Danilo Stefanelli) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0206/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/06/05.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 31 de maio de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0087/2005

OFÍCIO SGP-15 nº /05

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 206/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que “Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Mooca”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 206/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

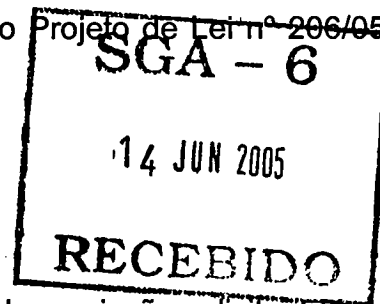


Folha nº	13	do
Processo	206/05	
Hélio Hidaki	Takahashi	
Reg. 11123	Th	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 14 de junho de 2005.

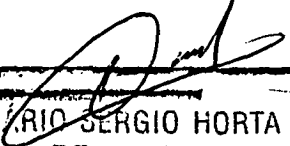
Recebi ofício SGP-15 nº 087/05, de 31/05/05 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 206/05 de autoria da Ver. Toninho Paiva.



Anexo: fotocópias do PL nº 206/05 e do despacho da comissão solicitante.

20071
571

SEGUE M, juntado 3, nesta data,
documento 3 e papel de Informação
rubricado 3 sob folha 3 nº 14 119
Em 25/07/05


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 14

Processo nº 206/2005
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 15 de julho de 2005

Ofício A. J. L. nº 165/05 - C
Ref.: OFÍCIO SGP-15 nº 0087/2005
Processo nº 2005-0.142.306-7

15 - DOCREC
15- 0875/2005

RECEBIDO - SGP-22

15 JUL 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, Vossa Excelência encaminhou a este Executivo o ofício referenciado, ao qual ora me reporto, contemplando solicitação de envio de subsídios relativos ao Projeto de Lei nº 206/2005, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Distrito da Mooca.

Isto posto, e no devido atendimento do quanto foi requisitado, promovo o encaminhamento a essa Presidência das anexas cópias, as quais reproduzem as pertinentes manifestações dos órgãos da Prefeitura que foram, pela competência, instados a se pronunciar a respeito do projeto de lei em causa.

Sendo o que me cumpria aduzir e providenciar, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

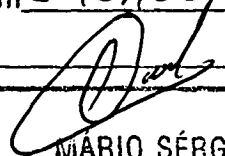
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/AM/EBam
Resp 2005

À SGP-15

Em. 19/07/05


LILIANA MARIA MIGLIANO-BOSISIO
Subsecretária de Apoio Legislativo - Subst.
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em <u>25/07/05</u>	às <u>15:00</u>
	RF <u>101.086</u>

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *memo* nº *383/05 - 13 TLTL* em 15/06/2005

Folha nº *15*
do processo nº *206/05*
Mário Sérgio Horta
folha de informação nº *1*
103 (a) 05

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Folha nº *09* do Proc
nº *2005-0.142.306-7*
Danúbia *Rodrigues dos Santos*
AGF SGM/ATL
RF 725.194

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 206/ 2.005 MEMO A.T.L.:383 / 2.005 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC DOUTOR DANILO STEFANELLI

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

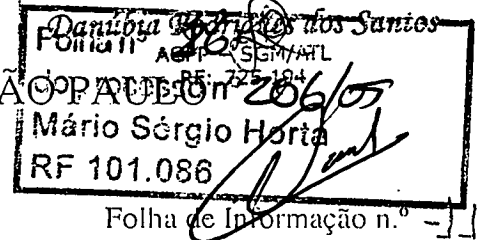
DEVERÁ CONSTAR SETOR 27 - QUADRA 77.

15/6/2005

ARQ^a ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



do Memo. nº 385/2005-ATL III

em 01/06/2005 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

Shirlei Bertholdos Santos
AGPP - P.H. 106

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 206/05 de autoria do vereador Toninho Paiva (PL) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "Doutor Danilo Stefanelli".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88, e nos documentos anexados em fls. 03 a 09, concluímos que o nome proposto reúne condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado destacou-se como médico, que além da sua atividade clínica, publicou trabalhos e proferiu conferências sobre as diversas áreas da medicina.

Em 01/06/2005.

Zita Ponzoni
Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

CÓPIA

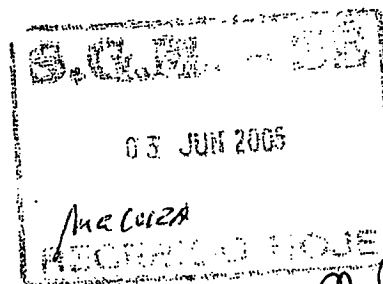
SGM -ATL (SIMPROC. 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

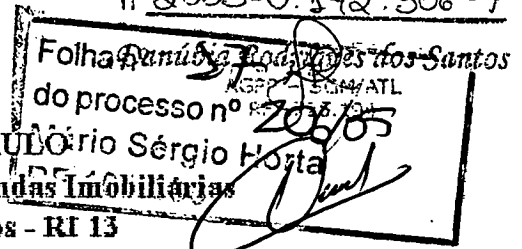
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 01/06/2005.

Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1



Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.941



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 384/05
Projeto de lei nº.: 206/05
Denominação proposta **Praça Dr. Danilo Stefanelli**

fls. 06
Ampy

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Espaço Livre Sem Denominação**
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: **54º Moóca**
- 4 - Início: *Confluência das Ruas Dr. Guilherme Ellis e Jaibaras*
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **027**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **077**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **10 - H** **Quadrícula : D - 6**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

CÓPIA

RI-133, em 02.06.05

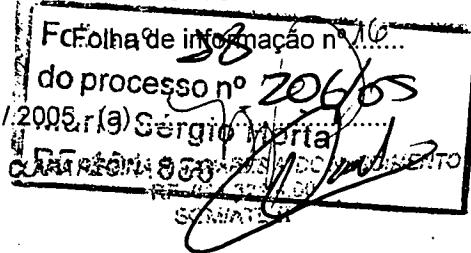
Ampy
Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

Silva
Laura Maria de M. Silveira
Assessora - SCMATL
OAB/SP 26.541



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

do processo nº 2005-0.142.306-7..... em 27/...06.../2005



Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Assunto: Pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição e Justiça, referente ao Projeto de Lei nº 206/05, de autoria do Legislativo.

CÓPIA

RI / Cadlog (60 17 50 113)

Senhor Diretor

À vista dos esclarecimentos prestados anteriormente por SEHAB/CASE, SMC/DPH e RI/Cadlog, a respeito da propositura, cujas cópias seguem retro anexadas (fls. 6/15), encaminho o presente a Vossa Senhoria, solicitando informar o número do CADLOG do logradouro objeto do Projeto de Lei nº 206/05, de autoria do Legislativo, complementando as informações requeridas a fl. 3 pela Comissão de Constituição e Justiça, relacionadas à competência desse órgão.

Tratando-se de matéria com prazo legal para resposta, encareço a devolução dos autos a esta Assessoria até o dia 1º/7/05.

São Paulo, 24 de junho de 2005.

June Alberici de Mello
Assessora Técnico-Legislativa Chefe
Gabinete do Prefeito - SGM/ATL
OAB/SP 25.767

JAM/MRCPS/drs
RI Cadlog PL 206-05

Laura Maria de M. Silveiras
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP 26.541

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 39
do processo nº 206/05
Mário Sérgio Horta
RF 101.086

Folha de informação nº 17

do Processo nº 2005.0.142.306-7 em 30.06.05 (a)

LUZENILDA S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - RI. 13º

RI - 13

Senhor Chefe

Em atenção ao solicitado, reservamos para o logradouro em questão
o codlog 39.732-6.

30.06.05

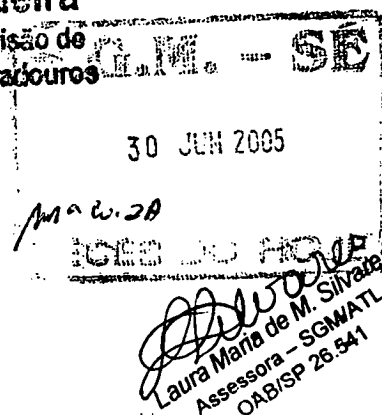
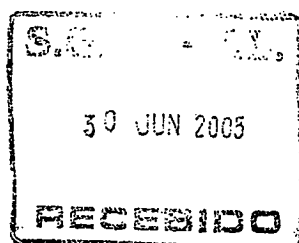
CÓPIA

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros

SGM – Senhora Assessora

Com a cota supra

30.06.05
Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de
Cadastro de Logradouros



Saida ACJ3 em 27/07/05 - 11:00 h

Atienza

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
Carlos Alberto Jr.	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 28/7/05.	1 - L
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
S. QUE (pedido de vista de) _____	
data n.º 20421/51.091.05	MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16-0914/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 20 - do
Processo nº 206/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Doutor Danilo Stefanelli logradouro público inominado situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Jaibará, no Distrito da Mooca.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, sugere o Executivo à fl. 15 a inserção de outros elementos na descrição do logradouro, razão pela qual é necessária a apresentação do substitutivo abaixo.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 206/05.

Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli espaço público livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 21 - do
Processo nº 206/05
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Jaibará (Setor 27 – Quadra 77), no Distrito da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 12/8/05

RELATOR

À Doula Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 09.08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24.9.05 às 12:45 h

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<u>Domingos Dissei</u>	
Sala da Comissão de	Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
<u>21.03.06</u>	
<u>Recebe</u>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	—	juntado	—	nesta data documentos	—
e papel de informação rubricado	—	sob folha	—		
Nº	<u>22</u>				
Em:	<u>05/04/06. mgs</u>				
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA Técnico Parlamentar					



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0176/2006

folha nº - 22 - do
Processo nº 206/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/05

O presente Projeto de Lei nº 206/05, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli, o logradouro público sem denominação situado no Distrito da Moóca.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 914/2005, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de inserir outros elementos na descrição do logradouro.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão tem característica de espaço livre, é bem público, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

05/04/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Domingos Dissei
Relator

A Douça Comissão da
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06

MJS
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Às Nobres Vereadoras / À Nobre Vereador
Carlos Apolinário de S. L.
Para relatar:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/06
Obs. o prazo para emissão do parecer é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado na base documentos
e papel de informação rubricado sob folha
nº 23
Em 06/06/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0783/2006

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/2005.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva que visa denominar Praça Doutor Danilo Stefanelli, o espaço livre sem denominação, na confluência das Ruas Dr. Guilherme Ellis e Jaibará, no Distrito da Mooca.

Consta da biografia que o homenageado era médico formado pela Escola Paulista de Medicina e exercia sua profissão em consultório situado no Belém, onde atendia a população. Recebeu inúmeras homenagens dentre as quais se destacam o Certificado de Solidariedade Humana – Colsan Soc. Beneficente de Coleta de Sangue e a Medalha Jubileo de Prata de Cruz Azul quando atuou como membro eleito da Diretoria do Hospital Cruz Azul do Estado de São Paulo. Dr. Stefanelli faleceu em 19 de maio de 2004.

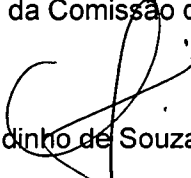
A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo ajustando o projeto às adequações informadas pelos órgãos técnicos da PMSP.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico emitindo, assim, parecer favorável, nos termos do substitutivo da d. Comissão de Justiça.

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta reveste-se de interesse público, pois o homenageado contribuiu com a municipalidade através dos reconhecidos serviços prestados na área da medicina e também do conhecimento, vez que publicou trabalhos e proferiu palestras sobre temas relevantes como saúde e sexualidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 06/06/06


Claudinho de Souza - Presidente


Senival Moura - Relator


CECE/sca.

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10/07/06


MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
10/07/06 às 13 h 00
Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *WOF*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Ver. *Milton Dutra*
Para relatar:
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 10/07/06
[Signature]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue impresso nesta data documentos —
e papel de informação rubricado — sob folha —
nº 24. —
Em: 29/08/06. *mjs.*
MARIA TEREZA ARAÚJO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 1049/2006

folha nº - 24 - do
Processo nº 206/05
Maria Tereza Alfonso da Silva
Reg. 10.651 mjs.

MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 206/2005

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Praça Doutor Danilo Stefanelli o logradouro público sem denominação situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Rua Jaibará, Distrito da Mooca.

A douta Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer, pela legalidade, apresentando substitutivo que acolhe sugestão do Poder Executivo sobre inserção de outros elementos na descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/8/06.

Presidente -

Relator

Gratidão

Publicação de matéria de deliberação
nas Comissões

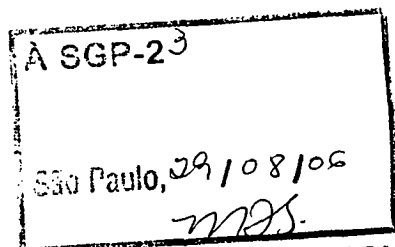
Por: 20, 22, 23

29 08 / 2006

68 32 e 42

Conforme § 1º, artigo 52 do Regimento
interno

Conferido por: Maria Tereza



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 29/08/06

AS 15:55 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar
registro e carta de lei.

06/09/06

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinação de V.Sa.

06/09/06

ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE 5 juntado 5, nesta data
documento 5 e pap l de informação
rubricado 5 sob folha 5 n.º 25 a 29

Em 21/09/06

KATHYA REGINA MORAES DE SANTANA
Assistente Parlamentar



Folha nº.....25.....do proc.
nº 01-0206 de 2006
.....

Câmara Municipal de São Paulo

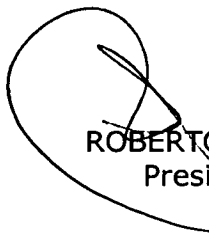
São Paulo, 13 de setembro de 2006.

23 - OF-SGP23
23- 3460/2006

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 06 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 206/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Folha nº 26	do proc.
nº 01-0206	de 2005
K	

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 20/21 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 206/05). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Jaibará (Setor 27 - Quadra 77), no Distrito da Mooca. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, **ZUZASSATO**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 58 e digitei. Eu, **ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS**, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 06 de setembro de 2006. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/za



Folha nº.....27.....do proc.
nº 01-0206 de 2005
.....R.....

Câmara Municipal de São Paulo

KATHY REGINA MORAES DE SA
Assistente Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2006

Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Jaibará (Setor 27 – Quadra 77), no Distrito da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 06 de setembro de 2006.

O Presidente,

~
JCSS/za



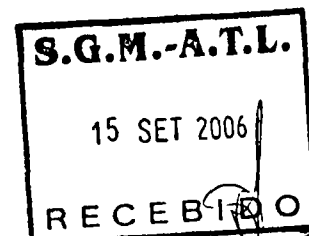
Folha nº 28 do proc.
nº 01-0206 de 2005
22

KATYU REGINA MORAES DE SÁ
Assessora Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 13 de setembro de 2006.

Recebi ofício SGP-23 nº 3460, de 13/09/06, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 206/05, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do art. 84 do R.I.)



Mariana Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

± 29 ±

do processo n.º

01-0206

de 20

05 21, 05, 2006

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 14.216, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006

(Projeto de Lei nº 206/05,
do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado no Distrito da Mooca, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Doutor Danilo Stefanelli o espaço público livre sem denominação, situado entre as Ruas Doutor Guilherme Ellis e Jaibará (Setor 27 - Quadra 77), no Distrito da Mooca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de setembro de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de setembro de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23 / 09 / 20 06

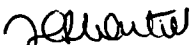
página 01 coluna 1ª

Conferido Zolental

SGP. 33

Senhora Supervisora,
Para arquivar.

Em, 21/09/2006


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

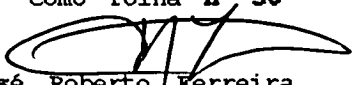
INSCRIÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 30
Em 21/09/06
JOSE ROBERTO FERREIRA
(a) SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

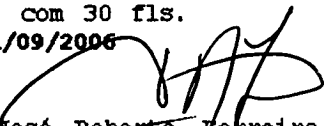
Papel para informação, rubricado como folha n° 30
do processo 01-206 de 2005 21/09/2006


José Roberto Ferreira
RF 100702

Obs.: Lei n° 14216/2006 de 20/09/2006

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 30 fls.
Arquivado em 21/09/2006
O Funcionário


José Roberto Ferreira
RF 100702